



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
SINFRA – SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 10/2017.

OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2013 CELEBRADO EM 01 DE JULHO DE 2013, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI, OBJETIVANDO A REPACTUAÇÃO E O REALINHAMENTO DE PREÇOS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Reitora, Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, professora universitária, portadora da Cédula de Identidade n.º 2002001226279 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.480.734-87, e do outro lado, a **ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.911.117/0001-41, sediada na rua Joaquim Nabuco, 05 – farol – CEP 57.051-410 - Maceió/AL, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua sócia gerente, Ivonete Porfírio Barros, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 684.990 SSP/AL, na forma constante no processo nº 23065.016958/2013-96, vêm ADITAR o Contrato de referência nº 11/2013, assinado em 01 de julho de 2013, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Apostilamento tem como objeto a repactuação de salário e insumos previsto na IN nº 02/08 e na Cláusula Décima Primeira do referido CONTRATO, o qual será publicado para fins de registros, no TA nº 31/2017.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Reitora, Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, professora universitária, portadora da Cédula de Identidade n.º 2002001226279 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.480.734-87, e do outro lado, a **ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.911.117/0001-41, sediada na rua Joaquim Nabuco, 05 – farol – CEP 57.051-410 - Maceió/AL, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua sócia gerente, Ivonete Porfírio Barros, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 684.990 SSP/AL, na forma constante no processo nº 23065.016958/2013-96, vêm ADITAR o Contrato de referência nº 11/2013, assinado em 01 de julho de 2013, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO QUANTO A CONVENÇÃO COLETIVA DE 2016 – TELEFONISTA – O Contrato retro mencionado fica com seu valor alterado de R\$ 2.466.429,82 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos) para **R\$ 2.469.555,29 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos)**, passando o valor mensal de R\$ 205.535,82 (duzentos e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos) para **R\$ 205.796,27 (duzentos e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos)**. Em decorrência do reajuste anual do salário de telefonistas em 10,78%, com efeitos financeiros a partir de 1º (primeiro) de abril de 2016.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO QUANTO A CONVENÇÃO COLETIVA DE 2017 – O Contrato retro mencionado fica com seu valor alterado de R\$ 2.469.555,29 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos) para **R\$ 2.588.273,49 (dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e setenta e três reais e nove centavos)** em decorrência do reajuste anual do salário de 6,5% e 7,14% para insumo vale alimentação, a partir de 01 de janeiro de 2017, passando o valor mensal de R\$ 205.796,27 (duzentos e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos), para **R\$ 215.689,46 (duzentos e quinze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos)** com efeitos financeiros a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2017.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO QUANTO AO VALE TRANSPORTE 2017 – O contrato fica com seu valor alterado de R\$ 2.588.273,49 (dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e setenta e três reais e nove centavos) para **R\$ 2.603.158,88 (dois milhões, seiscentos e três mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos)** em decorrência do reajuste do insumo VALE TRANSPORTE (que passou de R\$ 3,15 para R\$ 3,50) conforme decreto nº 8.392 de 23 de fevereiro de 2017, passando o valor mensal de R\$ 215.689,46 (duzentos e quinze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos) para **R\$ 216.929,91 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos)** com efeitos retroativos a partir de 1º (primeiro) de março de 2017.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió /AL, 27 de abril de 2017

MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
REITORA / UFAL / CONTRATANTE

ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI
CONTRATADA

José Vieira da Cruz
Vice-Reitor no Exercício da
Reitoria UFAL
Superintendência de Infraestrutura – SINFRA
Campus A.C. Simões – Avenida Lourival de Melo Mota, s/n
Tabuleiro do Martins – Maceió – Alagoas CEP 57072-970
FONE 82.3214.1094